



Ao

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da.....Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu
Serviço Anexo das Fazendas

R.A., Defiro. Pago o Débito em cinco (5) dias, da Citacao, fixo honorários em 10%.
Em...23 ABR 2003...de.....

Juiz(a) de Direito
ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO
Juiz(a) de Direito

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu, autarquia municipal (Lei n.º 1001 de 28/08/73), com sede nesta cidade e Comarca, por seu procurador firmatário, vem respeitosamente, perante V. Ex. para propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, fundada em título extrajudicial, conforme artigo 585, VI do CPC, contra **BENEDITO HONORIO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua MOCOCA 0507 JD. ITACOLOMY, pelos seguintes fundamentos:

1. O exequente é credor do réu na importância de R\$ 868,09, incidente sobre o imóvel situado na Rua MOCOCA 0507 JD. ITACOLOMY, inscrito nesta autarquia sob a IC 07-09-014-03-105, referente ao(s) exercício(s) de 01/2001 a 11/2002, conforme consta da Certidão de Dívida Ativa – CDI anexada.
2. A obrigação não foi adimplida pelo executado, portanto ao presente exequente não restou outra alternativa a não ser promover-lhe a competente EXECUÇÃO FISCAL, com base na Lei 6830/80, no CPC- Lei 5869/73- com aplicação subsidiária, no CTN- Lei 5072/86, no CTM- Lei 2993/92 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Em face do exposto, e com fundamento no que dispõem os arts. 566, 585, 646 e seguintes do CPC, requer assim:

- a citação do réu para que pague, no prazo de 5 dias a importância devida, além de custas, multa, juros, correção e honorários advocatícios de 10% ou nomeie bens à penhora, sob pena do próprio exequente fazê-lo.
- Valor da causa: R\$ 868,09

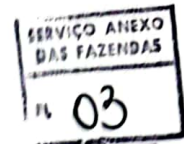
T. em que
E. deferimento

Mogi Guaçu, 03 de abril de 2003.

ROBERTA DE LACERDA MARTINS
OAB/SP 162.704
CPF 253.270.058-01

PROTÓTIPO
14 MAR 2003 005074
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

SERV. AUTÔNOMO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇÚ
CERTIDÃO DE DÍVIDA INSCRITA (CDI)



Certifico que do livro abaixo indicado, deste Departamento, consta conforme Termo lavrado nesta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

DÍVIDA INSCRITA
1ª Via

Devedor: BENEDITO HONORIO FILHO, Herd. e ou Sucessores

Código: 00025127 - 71

Endereço: Rua MOCOCA 0507 JD. ITACOLOMY

Imóvel Devedor: Rua MOCOCA 0507 JD. ITACOLOMY

Ident.: 07-09-014-03-105

Tributo ou Serviço Devido: CONSUMO DE ÁGUA

Ano ou Período: 01/2001 a 11/2002

Débito:.....R\$868,09

Correção Monetária:.....R\$0

Juros:.....R\$0

Multas:.....R\$0

Emolumentos-Certidão-Impressos:.....R\$0

Valor da Dívida:.....R\$868,09

Livro de Inscrição: 006

Folha: 0296

Data de Inscrição: 02/01/2002

Valor em: (oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos)

Esta certidão e expedida na forma e para os fins da lei Federal Nro. 6.830, de 22/09/80, e da nas disposições subordinadas ao código Tributário do Município, Leis Municipais Nros. 1001, 1008/73 e 2.083, de 28/05/87 (cria o S.A.M.A.E. e Serv. Aut. Munic. de Água e Esg.), Decreto municipal 2.975, de 07/10/87, e demais dispositivos legais aplicáveis. Sobre o valor da dívida acima, a correção monetária, de acordo com a Lei Federal Nro. 4.357, de 6/07/64, além dos juros de 1% ao mês e multas calculadas até a presente data, que deverão ser atualizadas por ocasião pagamento.

HISTÓRICO

SERVICOS DE AGUA E ESGOTO.....- Lei Municipal No. 2.083, de 28/05/87.

TAXAS DOS SERVICOS

PUBLICOS MUNICIPAIS.....- Constituição Federal - Código Tributário Nacional (Lei No. 5172, de 25/10/66 - art. 77 a 80) - Código Tributário Municipal.

CORRECAO MONETARIA.....- Lei Federal No. 4357, de 16/07/64 e Lei Municipal No. 2083, de 28/05/87.

JUROS MORATORIOS.....- Legislação Municipal em vigor.

MULTAS.....- Legislação Municipal em vigor.

SERVICOS DE NATUREZA

INDUSTRIAL COMERCIAL E CIVIL.....- Legislação Municipal em vigor.

Mogi Guaçú, 03 de abril de 2003

Assinatura do Responsável

VALDENICO DE ASSIS GUEDES
Chefe do Setor de Contas

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

06
10

JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP
Av. Nove de Abril, 359 - Centro - Fone: 3831-6111

Processo nº 0709/03
Oficial: MARCIA
Carga nº 251 /04
VALOR DA CAUSA: R\$868,09 (em 03/04/03)

MANDADO DE CITACAO E PENHORA

O Doutor MARCIO ESTEVAN FERNANDES, MM. Juiz Substituto deste Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A D O

a um dos Oficiais de Justiça deste Juízo que, em cumprimento ao presente mandado, C I T A E, onde nesta Comarca encontrar, BENEDITO HONORIO FILHO, com endereço na Rua Mococa, 507, Jd. Itacolomy, nesta cidade, para em cinco (05) dias pagar(em) o débito e sem regularizar acréscimos, que lhe(s) é cobrado na Execução Fiscal, processo em epígrafe, proposta pelo SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU, consoante petição inicial e certidão de dívida ativa que, por cópias, seguem anexas, podendo naquele prazo garantir a Execução por uma das formas admitidas pelo artigo 9º, da Lei 6.830/80. Se, no prazo, não houver pagamento, nem garantia da Execução, proceda a PENHORA em tantos de seus bens, quantos bastem para cobrir o principal e seus encargos, advertindo o(a)(s) executado(a)(s) de que, da data da intimação da penhora, começará a fluir o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de Embargos, sem o que a Execução prosseguirá em seus ulteriores trâmites. OBS. HORARIO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS: das 12:00 às 14:30 horas. COMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Guacu, Estado de São Paulo, aos 02 de fevereiro 2004. Eu, [assinatura] (CLAUDINEIA APARECIDA FERREIRA DE GODOI VEIGA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, [assinatura] (MARIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS), Diretora de Serviço Substituta, subscrevi e assino, por determinação judicial.

MARIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS
Diretora de Serviço Substituta

Prov.08/2001 - Cap.VI das Normas da Serv. da Corregedoria Geral: Item 4- É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1- As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juiz. 4.2- Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito(4.1), o Oficial de Justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3- Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado(4.1), hipotese depósito para tais diligências. 5- A identificação do Oficial de Justiça no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

7
10

AUTO DE Penhor/Deposito

Processo n.º 709 / 03

SAF VARA CÍVEL

Aos 05 dias do mês de maço do ano de 2004
nesta Cidade e Comarca de, Meji Guay, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal que SAMAE movea Benedito Honório Filho pela qual procedemos a penhor de bens abaixo descritos:

01 furadeira horizontal na cor verde, com motor acoplado de 1,5 cv, em bom estado, antiga.
Valiação: R\$ 400,00 / Modesto resio

Feito(a) a penhor nomeei como fiel-depositário(a) Sr. Benedito Honório Filho, RG nº 76.803.0155

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA SAF VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

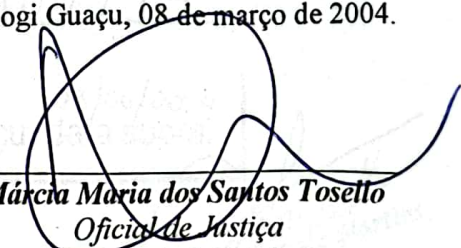
DEPOSITÁRIO

8
10

CERTIDÃO

Certifico e dou fê, eu, Oficiala de Justiça infra-assinada, que em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à Rua Mococa nº 507, Jd. Itacolomy, onde **CITEI o executado BENEDITO HONÓRIO FILHO**, que ciente ficou do inteiro teor da petição inicial, da certidão da dívida ativa e do mandado que lhe li, exarando sua assinatura e aceitando a contrafé que lhe ofereci. Certifico mais que, retornando ao local, **PROCEDI A PENHORA** conforme auto em anexo. Feita a penhora, **INTIMEI o executado** do prazo legal para interposição de eventuais embargos à execução, o que de tudo bem ciente ficou, exarando sua assinatura. O referido é verdade.

Mogi Guaçu, 08 de março de 2004.


Márcia Maria dos Santos Tosello
Oficial de Justiça
Mat. 319.574-A

Obs: Local diligenciado para avaliação: Comercial Multifera Ltda, Rua São José nº 134.

Dil: 03 atos

CERTIDÃO

CERTIDÃO E DOU FÊ QUE DECORREU O
PRZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS.
Mogi Guaçu, 08 de 03 de 04

VISTA

11
6

Em 24/06/05 faço estes autos com vista à Doutora
Procuradora do S.A.M.A.E. Eu, , Escrevente Técnico
Judiciário, digitei e subscrevi.

Proc. 0709/03

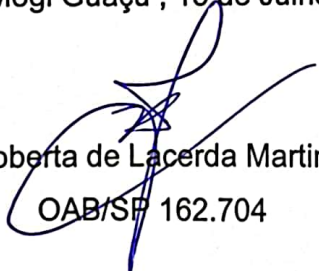
CERTIDÃO

EXECUTADO: BENEDITO HONÓRIO DA SILVA

Certifico e dou fé que os autos foram apresentados ao Ministério Público em
Reavaliação, carregando o nº 02/2005, Ministério Público
Guaçu, 24/02/2006. Eu, , Escrevente
Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

O SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
de Mogi Guaçu, por sua bastante procuradora ao final assinada, requer que seja
reavaliada **penhora** de bem (s) para garantia do pagamento da dívida e pedido
de “**leilão**” do(s) mesmo(s) uma vez que **não** houve **cumprimento** do acordo de
parcelamento do débito no endereço que segue : **Rua Mococa, 507- Jd.
Itamaraty** – nesta Comarca.

Mogi Guaçu , 15 de Julho de 2.005


Roberta de Lacerda Martins
OAB/SP 162.704

RECEBIMENTO

Em 20/07/05 recebi estes autos. Eu, ,
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
MOGI GUAÇU

JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP
Avenida Nove de Abril, 359 – Mogi Guaçu-SP – Fone: 3831.6111

Prov. 03/01: "4) É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 5) A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante a apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências."

Processo nº 709/03
SAMAE X BENEDITO HONÓRIO FILHO
Rua Mococa, 507, Jardim Itacolomy, nesta cidade

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

O Doutor MARCELO VIEIRA, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu - SP, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de Execução Fiscal (em geral), contra o(a)s executado(a)s acima mencionado(a)s, após as diligências que se fizerem necessárias, dirija-se nesta Comarca, no endereço supra e proceda a **CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos, conforme cópias anexas. **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Guaçu - SP, em 24 de fevereiro de 2006. Eu, _____, (Flávia Cristina Martins Taparo), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ (MARIA DE FÁTIMA RAMOS DOS SANTOS) Diretora de Serviço, subscrevi e assino.

Oficial: **MÁRCIA**
Carga: 1263/06.

14
10

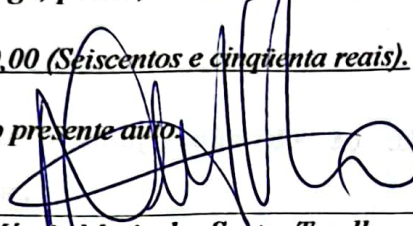
AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de março de 2006, nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, eu, Oficiala de Justiça infra-assinada, em cumprimento ao mandado de nº 1263/06, extraído da ação de execução fiscal, processo nº 709/03, a requerimento da SAMAE contra Benedito Honório Filho, em curso pelo cartório do Serviço Anexo das Fazendas, após cumprirmos as formalidades legais, passamos à **CONSTATAÇÃO** do(s) bem(s) penhorado(s):

01 – UMA FURADEIRA HORIZONTAL, contendo motor acoplado de 1,5 cavalos e mandril, na cor verde, antiga, porém, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliação: R\$ 650,00.

Total da Avaliação: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

E, para constar, lavramos o presente auto.

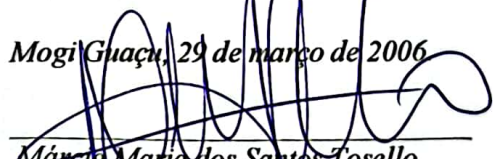

Márcia Maria dos Santos Tosello
Oficial de Justiça
Mat. 319.574-A

Processo nº 709/03

Certidão

Certifico e dou fé, eu Oficiala de Justiça infra-assinada, que em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à Rua Mococa nº 507, Jd. Itacolomy, onde **PROCEDI À CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do bem penhorado**, conforme auto anexo. Assim sendo, devolvo o presente a cartório para os devidos fins. O referido é verdade.

Mogi Guaçu, 29 de março de 2006


Márcia Maria dos Santos Tosello
Oficial de Justiça
Mat. 319.574-A

Dil: 02 atos

Obs.: locais diligenciados para reavaliação: Ferramentas Imperial, Av. Mogi Mirim nº 790, Vila Vasconcelos e Itafer Máquinas e Ferramentas, Rua Chico de Paula nº 862, Centro.

25

VISTA

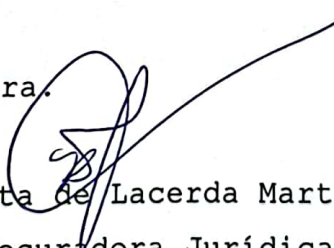
Em 14/04/08 faço estes autos com vista à Doutora Procuradora do S.A.M.A.E. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

PROC.: 0709/03 E APENSOS

EXECUTADO : BENEDITO HONÓRIO FILHO

O exeqüente informa que o valor do débito total ajuizado atualizado é de R\$ 4.917,20 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), portanto requer reforço/reavaliação de penhora para garantia do feito e posterior pedido de leilão, tendo em vista o executado não cumprir parcelamento de débitos. Requer ainda que o oficial não aceite retornar ao menos que o executado apresente pagamento/parcelamento em dia, ou seja, até pelo menos 20/04/2008.

Data supra.


Roberta de Lacerda Martins
Procuradora Jurídica
OAB/SP 162.704

RECEBIMENTO

Em 26/05/08 recebi estes autos. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
MOGI GUAÇU

25
20

JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP
Rua Chico de Paula, 564 – Mogi Guaçu-SP – Fone: 3831.6111

Prov. 03/01: "4) É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.
5) A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante a apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências. Prov. 27/06: Código Penal- Art.329-Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de dois meses a dois anos. Art.331 CP-Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

Processo nº 362.01.2003.012282-9 - Ordem nº 709/03 – e apensos nº 362.01.2004.008728-0 –
Ordem nº 3974/04 – nº 362.01.2006.016012-0 – Ordem nº 3195/06

SAMAE X BENEDITO HONORIO FILHO

Rua Mococa, 507, Jardim Itacolomy, nesta cidade

Valor do débito atualizado: R\$ 4.917,20 (em 26/05/2008)

MANDADO DE CONSTATAÇÃO/ REAVALIAÇÃO E REFORÇO DE PENHORA

O Doutor **MARCELO VIEIRA**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu - SP, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de Execução Fiscal (em geral), contra o(a)s executado(a)s acima mencionado(a)s, após as diligências que se fizerem necessárias, dirija-se nesta Comarca, no endereço supra e proceda à **CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos, cópia anexa**, bem como, proceda ao **REFORÇO DA PENHORA**, em tantos outros bens do(a)s executado(a)s quantos bastem para garantia da execução, tendo em vista a insuficiência do anteriormente penhorado.

Recaindo o reforço da penhora sobre bens imóveis, intime o cônjuge do executado(a), se casado for e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro(art. 7º, IV e art.14, I, da Lei 6830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro (art 7º, IV e art. 14,II, da Lei 6830/80), na repartição competente para a emissão do certificado de registro, recaindo em ações, debêntures, quotas, ou qualquer título, crédito de direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á a Junta Comercial (art. 14, III).

INTIME-SE o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. (Horário para pagamento das custas: das 13:00 às 15:30).

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi-Guaçu - SP, em 08 de agosto de 2008. Eu, _____, (Lourdes Conceição lori), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____, (Giselda Justino da Silva Moraes) Diretora de Serviço, subscrevi e assino.

Oficial: **MÁRCIA**
Carga: 4052/08



PODER JUDICIÁRIO

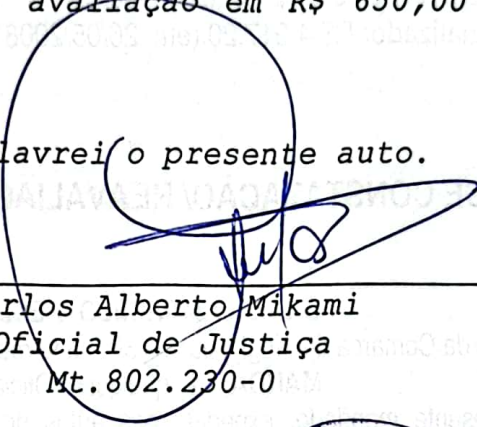
São Paulo

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de agosto de 2008, nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, eu, Carlos Alberto Mikami, oficial de justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de nº 4052/08, extraído da ação de execução fiscal nº 0709/03 que **SAMAE** move contra **BENEDITO HONORIO FILHO** em curso no cartório do Serviço Anexo das Fazendas, dirigi-me ao endereço indicado e **EFETUEI a CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO dos seguintes bens:**

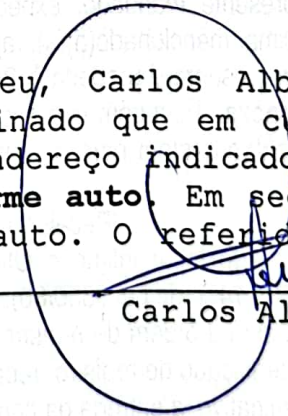
Uma furadeira horizontal, com motor elétrico de 1,5 CV, mandril 5/8, na cor verde, antiga, funcionando em bom estado - Mantenho a avaliação em R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

E, para constar, lavrei(o) presente auto.



Carlos Alberto Mikami
Oficial de Justiça
Mt. 802.230-0

CERTIDÃO: Certifico e dou fé, eu, Carlos Alberto Mikami, oficial de justiça ao final assinado que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado e **EFETUEI A CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO, conforme auto.** Em seguida efetuei **o reforço de penhora, conforme auto.** O referido é verdade. Mogi Guaçu, 22 de agosto de 2008



Carlos Alberto Mikami

Diligências- 02 atos



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

28
f

AUTO DE Reforço de penhora

Processo n.º 705.103 - o Apênses SAF VARA CÍVEL

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2008
nesta LEMOUCOS

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução fiscal

que SAMAE move a Benedito Homano Filho

pela qual procedemos o reforço da penhora de bens abaixo descritos:

Um veículo Ford / Pampa L, cor verde, ano/mo del 1989/1989, placas BZO-0645, romanom 423277170, funcionando em regular estado, digo, funcionando do bem mau estado de conservação.

Avaliação - R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Feito(a) o penhora nomeei como fiel depositário(a) Sn. Benedito Homano Filho - R-G. 16.803.955

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA SAF VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim; Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO _____



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
MOGI GUAÇU**

JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP
R. José Colombo, 45 - Mogi-Guaçu - SP - Fone: 3831.6111

29
lf

Processo 362.01.2003.012282-9 - Ordem nº 709/03 e apenso
Exeqüente: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU
Executado(s): BENEDITO HONORIO FILHO

Em 23 de setembro de 2008.

Senhor Delegado:

Pelo presente, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal em epígrafe, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de providenciar, o **BLOQUEIO** junto ao prontuário do veículo a seguir descrito:

“Um veículo Ford/Pampa L, cor verde, ano/modelo 1989, placas BZO0645, em nome de BENEDITO HONÓRIO FILHO, RG 16.803.955

Por oportuno, fica ressalvado que o presente bloqueio visa apenas impossibilitar a transferência do veículo e não impede o licenciamento do mesmo.

Na oportunidade renovo a Vossa Senhoria protestos de distinta consideração.

MARCELO VIEIRA

Juiz de Direito

Ao **Excelentíssimo Senhor Delegado**,
Ilmo. Sr. MARCELO VIEIRA
Delegado de Polícia Diretor da CIRETRAN
MOGI GUAÇU - SP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
143ª CIRETRAN DE MOGI GUAÇU/SP.

Rua Paula Bueno, n.º 308 - Centro, CEP-13840-040 - TEL(Fax) - 019 - 38918024

Ofício n.º 2301/08-ap Mogi Guaçu, 09 de outubro de 2008.

Referencias

Processo n.º 362.01.2003.012282-9

Ordem n.º 709/03 e apenso

Meritíssimo Juiz:

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, aproveito o momento para informar a Vossa Excelência que referente ao processo supra citado, consta registro de propriedade de veículo em nome do executado abaixo e o mesmo encontra-se devidamente bloqueado conforme anexo.

BENEDITO HONORIO FILHO portador do CPF n.º 059.183.098-10, veículo de marca FORD/PAMPA L, ano 1989/1989, verde, chassi 9BFPXXLP3KBT93156, de placas BZO-0645 de Mogi Guaçu/SP.

Aproveito a oportunidade para expressar meus protestos de estima e elevada consideração.

ALVARO DE ANDRADE JUNIOR
Delegado de Policia/Diretor da
143ª Ciretran de Mogi Guaçu/SP.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor
MARCELO VIEIRA
Meritíssimo Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas
Da Comarca de Mogi Guaçu/SP.

30
P
TJSP 362 NEU 22102003144 SAF- 01 0091979-00

31
J

CADASTRO DE VEICULOS
D E T R A N

06/10/2008
10:08:30

TIPO DE BLOQUEIO: 01 - FISCAL

PLACA: BZ00645 MUNIC: 06715 - MOGI-GUACU

PROPOSTA: 00000002 - 2008 VENCIMENTO: 26/09/2009 - 2008

AUTOMOBILAR: ALVARO DE AND CAR OFICIO: 29999999 - 2008

NOTA: AGENCIA IMPEDIRIA A TRANSPARENCIA NAO IMPEDINDO O LICENCIAMENTO DE MARCELO VIEIRA JUNIOR DE DIRTY DO SERVIÇO ANEXO

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 058500 USUARIO DV45511187 06/10/2008 - 10:08:30
 PLACA BZ00645 MUNIC 06715 - MOGI-GUACU RENAVAL 423277170
 CHASSI 9BFPXXLP3KBT93156 PR CH.REM - TICLE ENTE IPVA C1 BLOQ.
 MARCA FORD/PAMPA L COR VERDE MD 1989 FB 1989 CB ALCOOL
 CATEG PARTICULAR TIPO CAMIONETA ESPEC CARGA CARR CAR ABERTA
 EIXOS CAP.PAS CAP.CAR 000,50T POT CIL RTE
 DES 6350 VIS 999 CON 999 DIG 5 EM CRV 15/09/1997 1A LIC 1997 15/09/1997
 BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT 15/09/1997 USU 7467
 BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 11/08/1989 USU 6387 ONL
 RESTR NADA CONSTA CEF/ARR
 RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA
 DEBITOS IPVA LIB.DIGITAL NAO DESBLQ NADA CONSTA
 PROT.MOTOR DT.PROT.MOTOR
 PROPR BENEDITO HONORIO FILHO TEL
 END RUA CESAR ABUD 115 CASA ITAMARATY CEP 13843143
 MUN 06715 MOGI GUACU RG 168039552 UF SP CPF 00005918309810
 PROPRANT ALUIZIO DIAS
 END R ANTONIO CAPOALI 15 CASA JD PLANALTO CEP 13840000
 MUN 06715 MOGI-GUACU RG 007217740 UF SP CPF 00029276292853
 PLACA ANTERIOR BZ00645 MUN 06715 - MOGI-GUACU
 PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO.

VISTA

Em 14/11/08 faço estes autos com vista à
Doutora Procuradora do S.A.M.A.E. Eu, _____,
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

PROC.: 0709/03 E APENSOS
EXECUTADO: BENEDITO HONÓRIO FILHO

O exeqüente **requer** que os **bens** anteriormente
penhorados sejam levados a **leilão**, tendo em vista o não
pagamento do débito principal e despesas processuais.

Data supra

Roberta de Lacerda Martins
Procuradora Jurídica

OAB/SP 162.704

RECEBIMENTO

Em 15/11/09 recebi estes autos. Eu,
_____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e
subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
MOGI GUAÇU

JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP
Rua Chico de Paula, 564 – Mogi Guaçu-SP – Fone: 3831.6111


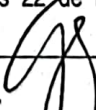
Prov. 03/01: *4) É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.
5) A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante a apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências. Prov. 27/06: Código Penal-Art.329-Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de dois meses a dois anos. Art.331 CP-Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

Processo 362.01.2003.012282-9 - Ordem nº 0709/03 e apenso Ordem nº 3974/04
SAMAE X BENEDITO HONORIO FILHO

Rua Mococa, 507, Jardim Itacolomy, e/ou Rua César Abud, 115, casa, Jardim Itamaraty, nesta cidade

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

O Doutor MARCELO VIEIRA, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu - SP, na forma da Lei,

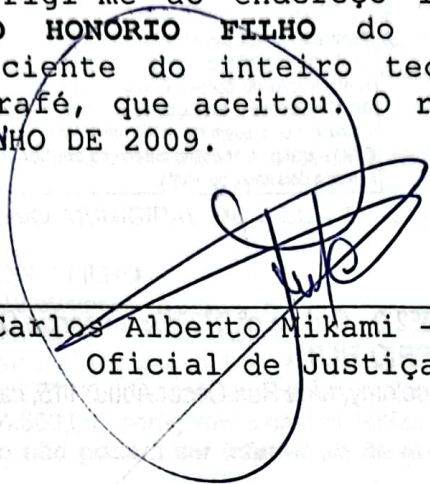
MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de Execução Fiscal (em geral), contra o(a)s executado(a)s acima mencionado(a)s, após as diligências que se fizerem necessárias, dirija-se nesta Comarca, no endereço supra e proceda a **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s, de que nos autos em epígrafe foi designado o dia **23 de junho de 2009, às 13:30 horas** para ter lugar junto ao átrio do Fórum local, com endereço na Rua José Colombo, 45, Morro do Ouro, para realização do **LEILÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 2009. Eu,  (Lourdes Conceição Iori), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu,  (Giselda Justino da Silva Moraes), Diretora de Serviço, subscrevi e assino, por determinação judicial.

Oficial: MIKAMI

Carga: **001621**/09

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Carlos Alberto Mikami, oficial de justiça ao final assinado que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado e **INTIMEI o(a) Sr(a) BENEDITO HONÓRIO FILHO** do leilão designado, ficando ele(a) bem ciente do inteiro teor do R. mandado. Entreguei-lhe a contrafé, que aceitou. O referido é verdade. Mogi Guaçu, 03 DE JUNHO DE 2009.



Carlos Alberto Mikami - mt. 802.230-0
Oficial de Justiça

Diligências- 01 ato

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

O Doutor MARCELO VIEIRA, Mestrando(a) Juiz(a) de Direito do Serviço
Aparelhos Patrimoniais do Comitê de Mogi Guaçu - SP, na forma da Lei
MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento
ao presente mandado, expedido nos autos de Execução Fiscal (emprego), contra o(a) executado(a) acima
mencionado(a), após a realização de avaliação por meio de Comissão de Avaliação e
liquidação de bens, de acordo com o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 32 de
1999, de 20 de maio de 2009, compareça ao leilão designado em 03 de junho de 2009,
às 14h30min, para a realização do leilão de bens, conforme especificado no Edital nº
001/09, emitido pelo Comitê de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, em 22 de maio de 2009. Este
decreto não tem caráter de precatório e não gera ônus para o(a) executado(a).
O presente mandado é expedido em nome do(a) Juiz(a) de Direito do Serviço
Mogí Guaçu, Estado de São Paulo, sob o nº 802.230-0.

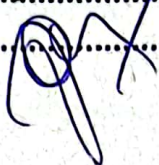
001021

36
77

CERTIDAO

Certifico e dou fé ... QUE O VALOR TOTAL
... DOS BENS ATUALIZADOS NESTA
... DATA É DE R\$ 5.350,67 SENDO:
... UMA FURADEIRA HORIZONTAL
... R\$ 675,33
... UM VEÍCULO PAMPA R\$ 4.675,34

Em 22 de JUNHO de 2009.
Eu, Esc. subsc



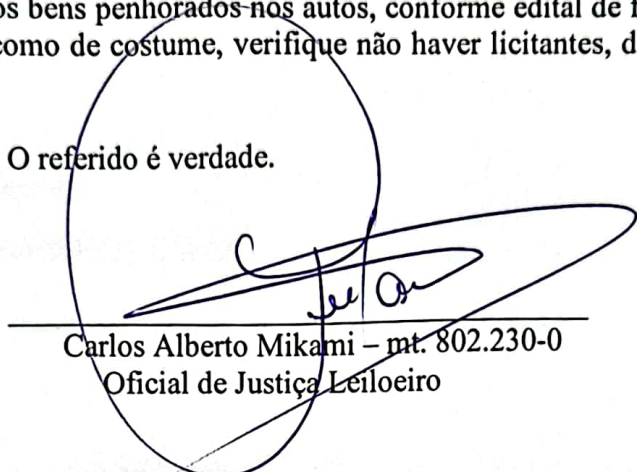
PROCESSO Nº 0709/03
EXTE: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU
EXDO: BENEDITO HONORIO FILHO

37
/

CERTIDÃO

Às 13:30 hs., do dia VINTE E TRÊS (23) do mês de JUNHO do ano de dois mil e nove, nesta cidade e Comarca, no átrio principal deste fórum, realizei o LEILÃO dos bens penhorados nos autos, conforme edital de fls.34-V . Após apregoar em alta voz como de costume, verifiquei não haver licitantes, dando por encerrado o presente.

O referido é verdade.



Carlos Alberto Mikami – mt. 802.230-0
Oficial de Justiça Leiloeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mogi Guaçu / SP
Autarquia Municipal criada pela
Lei Municipal nº 2083 de 28 de maio de 1987

Rua Paula Bueno, 240 – Cx Postal 27 – Fone: PABX (19) 3831.9888 – Fax (19) 3831.9877 - Mogi Guaçu/SP - CEP 13840-040
E-mail samaemogiguacu@samaemogiguacu.com.br Visite nosso site: www.samaemogiguacu.com.br

Exmo(a). Sr(a). Dr.(a). Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da
Comarca de Mogi Guaçu SP

PROCESSO: 0709/03 E APENSOS
EXECUTADO: BENEDITO HONÓRIO FILHO

O **SAMAE** - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu, através de seu bastante procurador, vem respeitosamente, **requerer o apensamento** dos autos acima em epígrafe aos autos **3927/09**. Aproveita ainda para juntar cópia do relatório do andamento processual, do Site do TJ/SP com as devidas informações e informar que os autos encontram-se na mesma fase processual.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Mogi Guaçu, 16 de novembro de 2010.


Edson Custódio dos Santos

Procurador Jurídico

OAB/SP 96.268

45

f

TJSP 362 NOV 231120101517 SRF- 01 0106662-00

46
X

Processos - 1ª Instância - Comarcas do Interior e Litoral - Cível

Conectar Pág. Principal Voltar Imprimir

Dados da Pesquisa

16/11/2010 às 09:05:13

Fórum de Mogi Guaçu
Réu: BENEDITO HONORIO FILHO
Tipo de Pesquisa: Idêntico

	Nome	Nº Processo	Inc	Des	Distribuição	Vara	Ano Ordem	Nº Ordem	Ação
0001	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.1996.003824	0	0	02/07/1996	SAF - Setor de Anexo Fiscal	1996	549	Execução Fiscal (em geral)
0002	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.1996.003865	0	0	02/07/1996	SAF - Setor de Anexo Fiscal	1996	590	Execução Fiscal (em geral)
0003	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.1997.004567	0	0	26/05/1997	SAF - Setor de Anexo Fiscal	1997	432	Execução Fiscal (em geral)
0004	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.1998.004599	0	0	13/05/1998	SAF - Setor de Anexo Fiscal	1998	637	Execução Fiscal (em geral)
0005	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2001.002084	0	0	04/12/2001	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2001	1573	Execução Fiscal (em geral)
0006	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2002.003926	0	0	19/11/2002	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2002	2173	Execução Fiscal (em geral)
0007	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2002.004599	0	0	02/12/2002	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2002	2380	Execução Fiscal (em geral)
0008	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2002.005619	0	0	18/12/2002	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2002	2881	Execução Fiscal (em geral)
0009	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2002.005883	0	0	19/12/2002	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2002	3061	Execução Fiscal (em geral)
0010	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2002.006691	0	0	01/03/2002	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2002	242	Execução Fiscal (em geral)
0011	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2003.007655	0	0	15/12/2003	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2003	4074	Execução Fiscal (em geral)
0012	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2003.007999	0	0	17/12/2003	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2003	4349	Execução Fiscal (em geral)
0013	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2003.012279	0	0	15/04/2003	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2003	706	Execução Fiscal (em geral)
0014	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2003.012282	0	0	15/04/2003	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2003	709	Execução Fiscal (em geral)
0015	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2004.006938	0	0	25/11/2004	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2004	2846	Execução Fiscal (em geral)
0016	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2004.008077	0	0	06/12/2004	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2004	3476	Execução Fiscal (em geral)
0017	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2004.008728	0	0	10/12/2004	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2004	3974	Execução Fiscal (em geral)
0018	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2005.016618	0	0	26/10/2005	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2005	4086	Execução Fiscal (em geral)
0019	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2006.016012	0	0	14/11/2006	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2006	3195	Execução Fiscal (em geral)
0020	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2007.500302	0	0	11/10/2007	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2007	1881	Execução Fiscal (em geral)
0021	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2007.500683	0	0	26/10/2007	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2007	2292	Execução Fiscal (em geral)
0022	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2008.502404	0	0	29/08/2008	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2008	3126	Execução Fiscal (em geral)
0023	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2009.018198	0	0	06/11/2009	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2009	3927	Execução Fiscal (em geral)
0024	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2010.015200	0	0	18/10/2010	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2010	1185	Execução Fiscal (em geral)
0025	BENEDITO HONORIO FILHO	362.01.2005.009706	0	0	21/07/2005	SAF - Setor de Anexo Fiscal	2005	1663	Execução Fiscal (em geral)

Inc. = Incidente

Des. = Desmembramento

As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

Pág. Principal Voltar Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP 01018-010



Versão: Portal.2010.06.24.0

16/11/2010

47

R

Processos - 1ª Instância - Comarcas do Interior e Litoral - Cível

Conectar Pág. Principal Voltar Imprimir

16/11/2010 09:03:01

Fórum de Mogi Guaçu - Processo nº: 362.01.2009.018198-6
parte(s) do processo andamentos

Processo	CÍVEL
Comarca/Fórum	Fórum de Mogi Guaçu
Processo Nº	362.01.2009.018198-6
Cartório/Vara	SAF - Setor de Anexo Fiscal
Competência	Anexo Fiscal
Ordem/Controle	3927/2009
Grupo	Fazenda Pública Municipal
Classe	Execução Fiscal (em geral)
Modo de Distribuição	Livre
Distribuído em	06/11/2009 às 16h 29m 09s
Medida	Real
Valor da Causa	403,57
Qtd. Autor(s)	1
Qtd. Réu(s)	1

PARTE(S) DO PROCESSO

[Topo]

Requerido	BENEDITO HONORIO FILHO
Requerente	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU Advogado: 143523/SP CASSIA MARIA SANTINI

ANDAMENTO(S) DO PROCESSO

[Topo]

	(Existem 11 andamentos cadastrados.) (Serão exibidos os últimos 10.) (Para a lista completa, clique aqui.)
04/10/2010	Aguardando Digitação PROV MANDADO
07/10/2010	Recebimento de Carga sob nº 5109684
04/08/2010	Carga Outro sob nº 5109684
03/06/2010	Aguardando Manifestação do Autor SAMAE VISTA 03
08/06/2010	Aguardando Juntada
06/05/2010	Aguardando Prazo Prazo 25/08
03/02/2010	Aguardando Digitação Carta Cit
09/12/2009	Aguardando Providências GISELDA
09/11/2009	Recebimento de Carga sob nº 4016173
09/11/2009	Carga à Vara Interna sob nº 4016173
06/11/2009	Processo Distribuído por Sortelo p/ SAF - Setor de Anexo Fiscal

1

SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO

[Topo]

(Nenhuma Súmula cadastrada.)

As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

Pág. Principal Voltar Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP 01018.010

PRODESP

Versão: Portal.2010.06.24.0

Nossa Caixa
O Banco de São Paulo

16/11/2010



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mogi Guaçu / SP
Autarquia Municipal criada pela
Lei Municipal nº 2083 de 28 de maio de 1987

Rua Paula Bueno, 240 – Cx Postal 27 – Fone: PABX (19) 3831.9888 – Fax (19) 3831.9877 - Mogi Guaçu/SP - CEP 13840-040
E-mail samaemogiguacu@samaemogiguacu.com.br Visite nosso site: www.samaemogiguacu.com.br

EXMO(A). SR(A). DR.(A). JUIZ(A) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS
FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU SP

PROC.: 0709/03 E APENSOS
EXECUTADO: BENEDITO HONÓRIO FILHO

O SAMA E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTO DE MOGI GUAÇU, autarquia municipal devidamente criada mediante lei,
sendo uma pessoa jurídica de direito público interno administrativo, por sua
procuradora ao final, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para
manifestar como segue:

a) O Samae fazendo uso da ordem imposta no artigo 11 da lei de Execução
Fiscal, a saber:

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. - LEF

Art. 11 - A penhora ou arresto de bens obedecerá à seguinte ordem:

- I. dinheiro;
- II. título da dívida pública, bem como título de crédito, que tenham cotação em bolsa;
- III. pedras e metais preciosos;
- IV. imóveis;
- V. navios e aeronaves;
- VI. veículos;
- VII. móveis ou semoventes; e
- VIII. direitos e ações.

b) Solicita **autorização** de Vossa Excelência para os atos e procedimentos
da penhora on line, nos termos da legislação vigente, ou seja, artigo 184 A do Código
Tributário Nacional, e art. 655 A do CPC.

c) Em caso positivo, protesta pela **posterior manifestação** em relação aos
bens penhorados às fls. 07 e 28 do presente autos.

Aproveita a oportunidade para informar que o valor atualizado do
débito é de R\$ 8.804,71 (Oito mil, oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), e
reiterar que o CPF do executado é nº 059.183.098-10.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Mogi Guaçu, 24 de agosto de 2011.


Cássia Maria Santini
Procuradora Jurídica
OAB/SP 143.523

58
TJSP 362 REG 090920111349 SAF- 02 0080802-0º

Página 1 de 2
53
[assinatura]

C O N C L U S Ã O

Em 14 de março de 2012, faço estes autos conclusos ao Dr. MÁRCIO ESTEVAN FERNANDES, MM. Juiz de Direito deste Serviço. Eu, [assinatura], Escrevente, digitei e subscrevi.

Processo nº 0709/03

1) Levando-se em conta que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 6830/80, a Fazenda Pública pode a qualquer tempo substituir os bens penhorados por outros, bem como a ordem de preferência estabelecida tanto pelo artigo 11 da mesma Lei, como pelo artigo 655 do Código de Processo Civil, que indica o dinheiro como o primeiro bem a ser objeto de penhora, acolho o pedido da exequente como tentativa de substituição/reforço da penhora e, com respaldo no artigo 655-A do CPC, determino, mediante a utilização do sistema BacenJud, o bloqueio de ativos financeiros porventura existentes em nome do (a)(s) executado (a)(s), até o valor do débito cobrado na presente execução fiscal. Providencie-se o necessário.

2) Com o bloqueio total ou parcial, dou por penhorado o valor encontrado, devendo ser providenciada a transferência para uma conta judicial, ficando, outrossim, autorizada, se necessário, a pesquisa de endereço do(a)(s) executado (a)(s), pelo sistema BacenJud. Em seguida, expeça-se o necessário para intimação do(a)(s) executado (a)(s) da substituição/reforço da penhora.

3) Caso sejam bloqueados valores excedentes ao débito ou, ainda, importâncias ínfimas (artigo 659, § 2º, do CPC) determino, desde já, o seu imediato desbloqueio.

4) Em sendo negativa a ordem de bloqueio, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento.

5) Int.


Mogi Guaçu, data supra.

MÁRCIO ESTEVAN FERNANDES
Juiz de Direito

R E C E B I M E N T O


Em 15 MAR 2012, recebi estes autos do MM. Juiz. Eu, [assinatura], Escrevente, digitei e subscrevi.

54
E

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.cveiga sexta-feira, 23/03/2012
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Minuta para Ordens Judiciais de Desbloqueios, Transferências e/ou Reiteraões, para Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Aguardando protocolamento As ações de transferências, desbloqueios e reiteraões selecionadas devem ser protocoladas para que as mesmas possam ser submetidas às instituições financeiras.
Número do Protocolo:	20120000754044
Número do Processo:	0709/2003-SAF
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13461 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI GUAÇÚ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCIO ESTEVAN FERNANDES
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇÚ

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

059.183.098-10 - BENEDITO HONORIO FILHO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$33,18] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas


BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2012 16:45	Bloq. Valor	MARCIO ESTEVAN FERNANDES	8.804,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, 33,18	33,18	22/03/2012 20:41
Desbloquear valor			33,18	Aguardando Protocolamento	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas


Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
		MARCIO		(02) Réu/executado		

55
/E

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.cveiga quarta-feira, 28/03/2012
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20120000754044
Número do Processo:	0709/2003-SAF
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13461 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI GUAÇÚ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCIO ESTEVAN FERNANDES
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

059.183.098-10 - BENEDITO HONORIO FILHO
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 33,18] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2012 16:45	Bloq. Valor	MARCIO ESTEVAN FERNANDES	8.804,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 33,18	33,18	22/03/2012 20:41
23/03/2012 16:54	Desb. Valor	MARCIO ESTEVAN FERNANDES	33,18	(01) Cumprida integralmente. 33,18	0,00	26/03/2012 20:40

Nenhuma ação disponível *in limbo*

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2012		MARCIO		(02) Réu/executado		21/03/2012

tps://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?met... 28/03/2012

16:45	Bloq. Valor	ESTEVAN FERNANDES	8.804,71	sem saldo positivo. 0,00	0,00	19:45
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value="-"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. MESTEVAN
---	-----------------

Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
8.804,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mogi Guaçu / SP
Autarquia Municipal criada pela
Lei Municipal nº 2083 de 28 de maio de 1987

Rua Paula Bueno, 240 – Cx Postal 27 – Fone: PABX (19) 3831.9888 – Fax (19) 3831.9877 - Mogi Guaçu/SP - CEP 13840-040
E-mail samaemogiguacu@samaemogiguacu.com.br Visite nosso site: www.samaemogiguacu.com.br

57
R

EXMO(A). SR(A). DR.(A). JUIZ(A) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS
FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU SP

115P 362 NSU 16072021403 SAF- 01 0057310-40

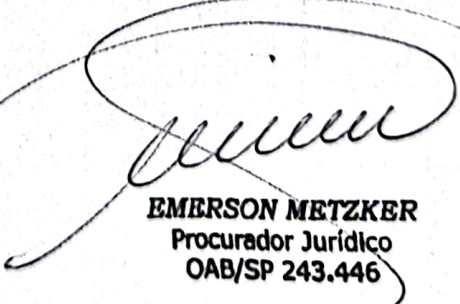
PROC.: 0709/03 E APENSOS

EXECUTADO: BENEDITO HONÓRIO FILHO

O SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu, por seus procuradores ao final assinados, vem respeitosamente, requerer reforço de penhora de bens na Rua Mococa, nº 507 – Jd. Itacolomy, nesta comarca, tendo em vista a depreciação dos bens penhorados e o valor da dívida, já que não houve pagamento do débito principal e despesas processuais.

Aproveita ainda para informar que o valor atualizado do débito principal e despesas processuais, até a presente data, é de R\$ 9.669,85 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove Reais e oitenta e cinco centavos).

Nestes Termos,
Pede Deferimento
Mogi Guaçu, 12 de março de 2012.


EMERSON METZKER
Procurador Jurídico
OAB/SP 243.446



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
MOGI GUAÇU

JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
Rua Chico de Paula, 564 – Centro – Fone (19) 3831.6111

Prov. 03/01: *4) É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 5) A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante a apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências. Prov. 27/06: Código Penal- Art.329-Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de dois meses a dois anos. Art.331 CP-Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

Processo 36201200301228290000000000 – Ordem 709/2003 e apensos
SAMAE x BENEDITO HONÓRIO FILHO
Rua Mococa, 507, Jardim Itacolomy, Mogi Guaçu-SP.
Valor da Causa : R\$ 9.669,85 (em 12.03.2012)

MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA

O(A) Doutor(a) MARCIO ESTEVAN FERNANDES, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da SAF - Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de Execução Fiscal, dirija-se ao endereço supra, e ali sendo, proceda o **REFORÇO DA PENHORA** em tantos bens quanto bastem para garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e de ciência ao(à)(s) executado(a)(s). **Recaindo a penhora sobre bens imóveis**, intime o cônjuge do executado(a), se casado for e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro(art. 7º, IV e art.14, I, da Lei 6830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro (art 7º, IV e art. 14,II, da Lei 6830/80), na repartição competente para a emissão do certificado de registro, recaindo em ações, debêntures, quotas, ou qualquer título, crédito de direito societário nominativo, a entrega da contra-fé far-se-à a Junta Comercial (art. 14, III). **INTIME-SE** o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando vedado ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual pagamento ou parcelamento do débito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mogi-Guaçu, em 09 de outubro de 2012. Eu, _____, (Beatriz Valvezon), Escrevente, digitei. Eu, _____, (Claudinéia Aparecida Ferreira de Godoi Veiga) Chefe de Seção Judiciário, conferi e subscrevi e assino por determinação judicial.

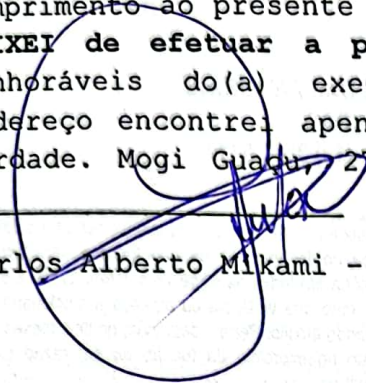
Oficial: Mikami

Carga: /12.

2215

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, eu, oficial de justiça, que em cumprimento ao presente mandado me dirigi ao endereço indicado e **DEIXEI de efetuar a penhora**, pois não encontrei novos bens penhoráveis do(a) executado(a) **BENEDITO HONORIO FILHO**. No endereço encontrei apenas os bens já penhorados. O referido é verdade. Mogi Guçu, 27 de outubro de 2012. Ato praticado 01.


Carlos Alberto Mikami - mt. 802.230-0.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mogi Guaçu / SP – CNPJ/MF nº 46.255.196/0001-66
Autarquia Municipal - Lei Municipal nº 2.083/87

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS
FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU – SP

Handwritten initials and signature

TJSP 362 MSU 060220131439 SNF - 01 0010695-20

PROCESSO Nº 0709/03 e Apenso(s)

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu, por seus procuradores ao final assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a **juntada da Ficha de Inscrição Cadastral – FIC**, e prosseguimento do feito.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 04 de fevereiro de 2013.

Handwritten signature of Emerson Metzker
EMERSON METZKER
Procurador Jurídico
OAB/SP 243.446



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Secretaria da Fazenda

Divisão de Cadastro Imobiliário

01 de fevereiro de 2013 15:11:20

FOLHA: _____

Dados cadastrais e endereço de correspondência do imóvel em questão.

Código: 0169370
Inscrição Cadastral: SE-21-04-10-007-000
Logradouro: RUA MOCOCA N° 00507
Complemento:
Quadra / Lote QD 13 LT 7
Bairro: PARQUE ITACOLOMY
Proprietário : AGRO COMERCIAL ITAPIRENSE
Compromissário : BENEDITO HONORIO FILHO
Terreno: 300,00
Prédio: 120,00
Prédio Tipo: RESIDÊNCIA/
O Terreno encontra-se: CONSTRUÍDO
Fator K: 5

Endereço de correspondência:

Endereço: RUA CESAR ABUD N° 115
Complemento:
Bairro: JARDIM ITAMARATY
Cidade: MOGI GUACU SP Cep: 13843-143

Em, 01 de fevereiro de 2013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 564, ., Centro - CEP 13840-000, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

74.



CONCLUSÃO

Em 27 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao Dr. Róginer Garcia Carniel, MM. Juiz de Direito deste Serviço. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

DECISÃO

Processo Físico nº: **0012282-52.2003.8.26.0362**
Classe - Assunto **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente: **Samae Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Mogi Guacu**
Requerido: **Benedito Honorio Filho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roginer Garcia Carniel**

Vistos.

Considerando o número espantoso de execuções fiscais em andamento e a necessidade prementória de racionalizar o serviço judiciário, determino ao exequente as seguintes providências:

- informar se tem interesse em protestar a CDA, suspendendo-se o feito até efetivação da medida;
- alternativamente, indicar se tem interesse na inclusão do presente feito em mutirão de conciliação pelo CEJUSC, com vistas a uma solução suasória para o processo;
- esclarecer a respeito de iniciativas do ente tributante para racionalização da cobrança, como instituição de PPI (Programa de Parcelamento Incentivado) ou REFIS, edição de lei para evitar o ajuizamento de executivos fiscais de valor ínfimo, inserção do nome do devedor no CADIN ou em órgão de proteção ao crédito, etc.

No silêncio ou desinteresse do exequente por qualquer das medidas supracitadas, obrigo-o a apresentar memória atualizada de cálculo da dívida consolidada do executado perante o ente tributário, a qual deverá discriminar:

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0012282-52.2003.8.26.0362 e o código A20000000TMEB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 564, ., Centro - CEP 13840-000, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjstsp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1. todas as execuções fiscais ajuizadas contra o mesmo devedor e a natureza da dívida (v.g., cobrança de IPTU, ICMS, multa, contribuição de melhoria...);
2. menção expressa a quais dos créditos já estão prescritos, principalmente nos feitos ajuizados há mais de cinco anos da data da publicação desta decisão;
3. indicação do CPF e do último endereço atualizado do executado;
4. se tem objeção, por motivos relevantes, à reunião das execuções fiscais contra o mesmo executado. Considera-se motivo relevante:
 - o processo está em uma fase incompatível com a reunião (justificar fundamentadamente);
 - haverá prejuízo ao ente tributante (fundamentar especificamente).

Oportuno destacar que com a reunião dos feitos haverá economia aos cofres públicos, já que com uma única citação para pagamento do valor consolidado será economizada a despesa processual de citação em vários feitos. Havendo penhora, bastará um único leilão ou hasta, sem contar a diminuição de intimações aos doutos procuradores, eliminando a reiteração de manifestações similares em autos distintos ajuizados em face de um mesmo contribuinte.

O feito ficará suspenso até que o exequente se manifeste ou a consumação da prescrição intercorrente.

Intime-se.

Róginer Garcia Carniel
JUIZ DE DIREITO

Mogi-Guacu, 27 de maio de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO
Em 29 MAI 2014, recebi estes autos do MM. Juiz. Eu, _____, Escrevente,
dígitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGINER GARCIA CARNIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0012282-52.2003.8.26.0362 e o código A2000000TME8.

77
MS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA
COMARCA DE MOGI GUAÇU, ESTADO DE SÃO PAULO.



Processo nº 0012282-52.2003.8.26.0362

Ordem nº 0709/2003 e Apenso (EXECUÇÃO FISCAL)

Exeqte.: SERV. AUTON. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU

Execdo.: BENEDITO HONÓRIO FILHO

362 FIGU.14.00046520-1 008814 1420 96

O SAMA E - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU, Autarquia Municipal já qualificada, por seu procurador(a) infra-assinado(a), vem perante V. Exa., atendendo o r. despacho de **fls. 74/75**, expor e requerer o quanto segue.

1. Em relação ao **protesto da CDA**, a Autarquia informa que não tem interesse em utilizar esse meio para o recebimento da dívida executada, em virtude da precariedade de seu sistema de cadastro.
2. Quanto à inclusão do presente feito em mutirão de conciliação pelo **CEJUSC**, a Exequente informa que, no momento, também não tem interesse na utilização deste meio, até que seja melhor estruturado e os procuradores da Autarquia tenham instrumento legal para a conciliação pretendida.
3. Já, no tocante ao **item "C"**, do referido despacho, temos a informar que a Exequente possui **lei de parcelamento administrativo** (Lei Municipal nº 4.523/09), bem como, não raro, o Poder Executivo edita **lei de anistia**, que isenta o devedor de multa e juros, como por exemplo, as Leis Complementares Municipais nº 906/08, nº 1.050/10, nº 1.062/10, nº 1.206/12 e nº 1.222/13.
4. Desta feita, passa a atender a segunda parte do r. despacho, ressaltando que todos os débitos da Executada com a Autarquia possuem a **mesma natureza**, pois se referem às **contas de consumo de água e esgoto**.
5. Quanto à menção dos possíveis **créditos prescritos**, deixa a Autarquia de indica-los, pois acompanha o entendimento do Colendo **Superior Tribunal**



de Justiça, de que o prazo prescricional é aquele determinado pelo **Código Civil** (vintenário ou decenário), o qual, *permissa vênia*, transcreve abaixo:

78

"**EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. ADMINISTRATIVO. CUSTEIO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO. NATUREZA JURÍDICA. PRESCRIÇÃO.**

1. "Este Tribunal Superior, encampando entendimento sedimentado no Pretório Excelso, firmou posição no sentido de que **a contraprestação cobrada por concessionárias de serviço público de água e esgoto detém natureza jurídica de tarifa ou preço público**" (ERRsp 690.609/RS, Primeira Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe 07.04.08).
2. Consequentemente, **a ação de cobrança prescreve em vinte anos, nos termos do Código Civil, não tendo aplicação o art. 1º do Decreto 20.910/32, independentemente da natureza autárquica da concessionária que presta o serviço e titulariza o crédito.**
3. Entendimento reafirmado pela Primeira Seção na assentada de 12 de agosto de 2009 (REsp 928.267/RS, da relatoria do Min. Teori Zavascki).
4. Embargos de Divergência providos". (STJ - Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 1.018.060 - RS (2008/0137252-1). S1 Primeira Seção. Rel. Ministro CASTRO MEIRA. Julg.: 09/09/2009. DJ: 18/09/2009 - g.n.)
6. Nesse passo, cumpre informar que o Executado possui **05 (cinco) Execuções Fiscais** movidas pela Exequente, conforme consulta processual obtida no site do E. TJ/SP, as quais, inclusive, encontram-se na **mesma fase processual**, motivo pelo qual requer à V. Exa. determine a **reunião dos processos**, com o apensamento dos **autos de nº 0015200-82.2010.8.26.0362** à estes, em atendimento aos princípios da celeridade e economia processual.
7. Deferido e providenciado o apensamento dos processos, requer a Exequente o **prosseguimento do feito** com os seus ulteriores atos e procedimentos.
8. Com efeito, apresenta o **CPF do Executado (nº 059.183.098-10)**, bem como seu **endereço atualizado**, localizado na **Rua Mococa, nº 507, Jardim Itacolomy, Mogi Guaçu/SP - CEP: 13.843-184.**
9. Nestes termos, apresenta memorial de cálculo, informando o **valor atualizado do débito**, inclusive com processo a ser apensado, que perfaz a importância de **R\$ 18.535,34 (dezoito Mil, quinhentos e trinta e cinco Reais e trinta e quatro centavos)**, inclusive, **despesas processuais**, se houver.

P. deferimento.

Mogi Guaçu, 31 de julho de 2014.


EMERSON METZKER
Procurador Jurídico
OAB/SP 243.446

Página 2

79

para página inicial do e-SAJ

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado. Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui. Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Parâmetros para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Nome da parte: benedito honorio filho

Pesquisar por nome completo

Mostrados 1 a 23 de 23

1

Foro de Mogi Guaçu

02570-63.2012.8.26.0362 (362.01.2012.502570)
Execução Fiscal
Requ: BENEDITO HONORIO FILHO
Recebido em: 06/12/2012 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

502069-46.2011.8.26.0362 (362.01.2011.502069)
Execução Fiscal / Dívida Ativa
Requ: Benedito Honorio Filho
Recebido em: 23/11/2011 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

015200-82.2010.8.26.0362 (362.01.2010.015200)
Execução Fiscal
Requ: Benedito Honorio Filho
Recebido em: 18/10/2010 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0018198-57.2009.8.26.0362 (362.01.2009.018198)
Execução Fiscal
Requ: Benedito Honorio Filho
Recebido em: 06/11/2009 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0500683-20.2007.8.26.0362 (362.01.2007.500683)
Execução Fiscal
Requ: Benedito Honorio Filho
Recebido em: 26/10/2007 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0500302-12.2007.8.26.0362 (362.01.2007.500302)
Execução Fiscal
Requ: Benedito Honorio Filho
Recebido em: 11/10/2007 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0016012-66.2006.8.26.0362 (362.01.2006.016012)
Execução Fiscal
Requ: Benedito Honorio Filho
Recebido em: 13/11/2006 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0016618-31.2005.8.26.0362 (362.01.2005.016618)
Execução Fiscal
Requ: Benedito Honorio Filho
Recebido em: 25/10/2005 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0009706-18.2005.8.26.0362 (362.01.2005.009706)
Execução Fiscal
Requ: Benedito Honorio Filho
Recebido em: 20/07/2005 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0008728-75.2004.8.26.0362 (362.01.2004.008728)
Execução Fiscal
Requ: Benedito Honorio Filho
Recebido em: 10/12/2004 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0006938-56.2004.8.26.0362 (362.01.2004.006938)
Execução Fiscal
Requ: Benedito Honorio Filho
Recebido em: 25/11/2004 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0007999-83.2003.8.26.0362 (362.01.2003.007999)
Execução Fiscal

80
[Handwritten signature]

BENEDITO HONORIO FILHO

Recebido em: 17/12/2003 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

055-05.2003.8.26.0362 (362.01.2003.007655)

Receção Fiscal

Requente: Benedito Honorio Filho

Recebido em: 15/12/2003 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0282-52.2003.8.26.0362 (362.01.2003.012282)

Receção Fiscal / Dívida Ativa

Requente: Benedito Honorio Filho

Recebido em: 15/04/2003 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0883-41.2002.8.26.0362 (362.01.2002.005883)

Receção Fiscal

Requente: Benedito Honorio Filho

Recebido em: 19/12/2002 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0619-24.2002.8.26.0362 (362.01.2002.005619)

Receção Fiscal

Requente: Benedito Honorio Filho

Recebido em: 18/12/2002 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

04599-95.2002.8.26.0362 (362.01.2002.004599)

Receção Fiscal

Requente: Benedito Honorio Filho

Recebido em: 02/12/2002 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

03926-05.2002.8.26.0362 (362.01.2002.003926)

Receção Fiscal / ISS/ Imposto sobre Serviços

Requente: Benedito Honorio Filho

Recebido em: 19/11/2002 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

04599-37.1998.8.26.0362 (362.01.1998.004599)

Receção Fiscal

Requente: Benedito Honorio Filho

Recebido em: 13/05/1998 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

04567-66.1997.8.26.0362 (362.01.1997.004567)

Receção Fiscal

Requente: Benedito Honorio Filho

Recebido em: 26/05/1997 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

000281-45.1997.8.26.0362 (362.01.1997.000281)

Presidência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requente: Benedito Honorio Filho Me

Recebido em: 18/02/1997 - 1ª Vara Cível

003824-90.1996.8.26.0362 (362.01.1996.003824)

Receção Fiscal

Requente: Benedito Honorio Filho

Recebido em: 02/07/1996 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

003865-57.1996.8.26.0362 (362.01.1996.003865)

Receção Fiscal

Requente: Benedito Honorio Filho

Recebido em: 02/07/1996 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

Resultados 1 a 23 de 23

1

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

81
[Handwritten signature]

Processo nº 0012282-52.2003.8.26.0362
Ordem nº 0709/2003 e Apenso
Exeqte.: SERV. AUTON. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU
Execdo(a).: BENEDITO HONÓRIO FILHO

Cálculos de Liquidação

Principal	_____	R\$	1.828,65
Multa	_____	R\$	204,58
Juros	_____	R\$	6.329,63
Correção Monetária	_____	R\$	2.263,03
Total	_____	R\$	10.625,89

Honorários Advocatícios _____ R\$ 1.062,59

Dispendidos

Oficial Justiça (Local e Interior) 11 ato(s) _____ R\$ 149,49
Citação por correio 00 ato(s) _____ R\$ 7,90

Custas do Estado (04) _____ R\$ 402,80

Total Geral _____ **R\$ 12.240,77**

Mogi Guaçu, 31 de julho de 2014.

[Handwritten signature]
EMERSON METZKER
Procurador Jurídico
OAB/SP 243.446

Processo nº 0015200-82.2010.8.26.0362
Ordem nº 1.185/2010
Exeqte.: SERV. AUTON. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU
Execdo(a).: BENEDITO HONÓRIO FILHO

Cálculos de Liquidação

Principal	_____	R\$	1.646,07
Multa	_____	R\$	134,02
Juros	_____	R\$	2.815,03
Correção Monetária	_____	R\$	1.016,41
Total	_____	R\$	5.611,53

Honorários Advocatícios _____ R\$ 561,15


Dispendidos

Oficial Justiça (Local e Interior)	01 ato(s)	_____	R\$	13,59
Citação por correio	01 ato(s)	_____	R\$	7,60

Custas do Estado _____ R\$ 100,70

Total Geral _____ **R\$** **6.294,57**

Mogi Guaçu, 31 de julho de 2014.


EMERSON METZNER
Procurador Jurídico
OAB/SP 243.446



102

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111,
Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjisp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 26 de fevereiro de 2018, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito deste Serviço. Eu, [assinatura], Escrevente, digitei e subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: 0012282-52.2003.8.26.0362
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Requerente: Samae Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Mogi Guacu
Requerido: Benedito Honorio Filho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Roginer Garcia Carniel

Vistos.

Fl.98, item 1: A pesquisa Renajud já foi realizada e obteve resultado negativo para outros veículos, exceto o já bloqueado nos autos em apenso ordem nº 1185/10, conforme fl.95.

Tendo em vista o pedido de penhora livre, requerido nos autos 1185/10, determino que se expeça mandado de penhora no endereço de fl.36 lá informado, como tentativa de localização de outros bens que justifiquem o deferimento do leilão do bem penhorado, em razão da desproporção entre o valor da avaliação e da dívida.

Na ausência de localização de bens, determino a SUSPENSÃO do feito pelo prazo máximo de 01 (um) ano, durante o qual ficara suspensa a prescrição, nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei nº 6.830/80.

Decorrido o prazo de 1 (um) ano sem que seja localizado o executado ou encontrados bens penhoráveis, determino o arquivamento automático do feito, independentemente de nova intimação, salvo se dentro deste prazo ocorrer algum requerimento das partes, hipótese em que a suspensão do processo e do prazo prescricional serão encerrados e os autos deverão vir conclusos.

Ressalto que, no caso do parágrafo anterior, autos serão desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo o executado for localizado ou forem encontrados bens penhoráveis.

Ainda destaco que com o final do prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do exequente, começa a correr o prazo de prescrição intercorrente devendo a serventia encaminhar os autos ao arquivo.

Intime-se.

Mogi-Guacu, 26 de fevereiro de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, , Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111,
Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

103

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 02 MAR 2018, recebi estes autos do(a) MM. Juiz(a). Eu, [assinatura]
Escrevente, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGINER GARCIA CARNIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0012282-52.2003.8.26.0362 e o código A20000001S130.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005

Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]

104
[Handwritten signature]

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REFORÇO DA PENHORA

Processo Físico nº: 0012282-52.2003.8.26.0362 - ordem nº 709/03 e apensos
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Requerente: Samae Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Mogi Guacu
Requerido: Benedito Honorio Filho
Valor do Débito: R\$ 27.033,83 – Atualizado até 01/09/2017
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 362.2018/006475-8

CÓPIA

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

BENEDITO HONORIO FILHO, Rua Cesar Abud, 115, Jardim Bandeirantes, CEP 13843-143, Mogi Guacu - SP

Outros endereços:

Rua Mococa, 507, Loteamento Parque Itacolomi, CEP 13843-184, Mogi Guacu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Dr(a). Roginer Garcia Carniel,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO dos bens penhorados nestes autos e nos apensos, descritos nas cópias anexas (fls. 07 e 71-proc. 709/03), (fl. 10-proc. 3927/09) e (fl. 22-proc. 1185/10), certificando-se o estado em que se encontram. Não sendo suficientes para garantia total do débito, proceda, ainda, ao **REFORÇO DA PENHORA** em tantos outros bens livres, suficientes para garantia total do débito. Realizado o reforço da penhora, **INTIME-SE** o executado. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do executado. Não sendo encontrado(s) o(s) bem(ns) penhorado(s), proceda à **INTIMAÇÃO DO(A) DEPOSITÁRIO(A)**, indicado(a) no Auto/Termo de penhora anexo, a apresentá-lo(s) em Juízo, ou depositar o equivalente em dinheiro, devidamente corrigido, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob as penas da lei.

CERTIFIQUE-SE, se o caso, estar(em) o(a)s executado(a)s e/ou depositário(a) em lugar incerto e não sabido .

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIANA NOVETI MORAIS GUEDES CURCIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0012282-52.2003.8.26.0362 e o código A20000001UQMO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005

Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]

105
[Handwritten signature]

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi Guacu, 17 de maio de 2018. Fabiana Noveti Morais Guedes Curcio, Coordenadora.

CÓPIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jusp.br/esaj>, informe o processo 0012282-52.2003.8.26.0362 e o código A20000001UQMO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, , Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

109
A

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0012282-52.2003.8.26.0362
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Requerente: Samae Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guacu
Requerido: Benedito Honorio Filho
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Airton De Moraes (24187)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 362.2018/006475-8 dirigi-me ao endereço: * Rua Mococa, 507, Jd. Itacolomy, e assim sendo, **PROCEDI A CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS RETRO**, e também ao **REFORÇO DA PENHORA**, em face de **BENEDITO HONORIO FILHO**, aos 14/08/18, às 10:30h, conforme auto em apartado, **INTIMANDO-O** dos referidos atos.

Número de Atos: 01 = R\$ 77,10

e aí sendo *

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Guacu, 27 de agosto de 2018.

Número de Cotas:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AIRTON DE MORAES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0012282-52.2003.8.26.0362 e o código A20000001XGV5.

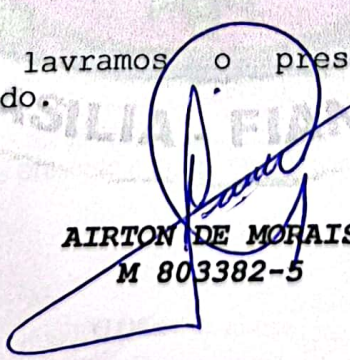
AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 14 dias (s) do mês de agosto de 2018, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, em cumprimento ao mandado retro, comparecemos, nós Oficiais de Justiça, infra-assinados na Rua Mococa, 507, Jd. Itacolomy, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo (a) Juiz (a) de Direito da Vara SAF, nos autos de execução, processo n.º 0012282-52.2003.8.26.0362 - Ordem nº 709/03 e apensos, a requerimento de **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU**, contra **BENEDITO HONORIO FILHO**. Depois de preenchidas as formalidades "legais", passamos a proceder a CONSTATAÇÃO REAVALIAÇÃO DOS BENS, a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	AValiação
1	Uma Desengrossadeira, marca Mazutti de 40 mm, com motor trifásico de 5 CV, em bom estado de conservação;	R\$ 7.000,00
2	Uma Tupia, marca ICM, de 80 cm, com motor elétrico trifásico de 5 CV, em bom estado de conservação;	R\$ 3.000,00
3	Uma Furadeira Horizontal, cor verde, com motor acoplado de 1,5 CV, em bom estado de conservação.	R\$ 2.500,00
S o m a		R\$ 12.500,00

♣ As máquinas encontram-se em funcionamento.

E para constar lavramos o presente auto, que vai devidamente assinado.


AIRTON DE MORAIS
M 803382-5

Diligências:



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE

Penhora, Depósito e Arrolação
(Referência)

Aos 14 dia do (s) mês de agosto do ano de 2018, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, em cumprimento ao mandado retro, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,

à Rua Abacora, 507, Jd. Itadomy,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz (a) de Direito da Vara SAF, e respectivo Cartório, nos autos

de Execução Judicial, processo nº 0012282-52/2003.8.26.0362, a requerimento de

SOMAE - Somo. Aut. Bem Água e Esgoto

contra Benedito Honório Filho

Depois de preenchidas as formalidades "legais", passamos

a proceder ao Referido de Penhora dos bens indicados pelo executado:

- 1-) Uma plaina elétrica de 1,40 x 0,30, 220V, trifásica sem marca aparente; R\$ 3.000,00
- 2-) Uma esquadrejadora elétrica, motor 1,5 CV, 220V trifásica, R\$ 3.000,00

Deixei de penhorar outros bens por não os meus encontrar

Em seguida depusitei o (s) bem (ns) acima em mãos

de Benedito Honório Filho,

R.G. nº 16.803.955, C.P.F. nº 059.183.098-10,

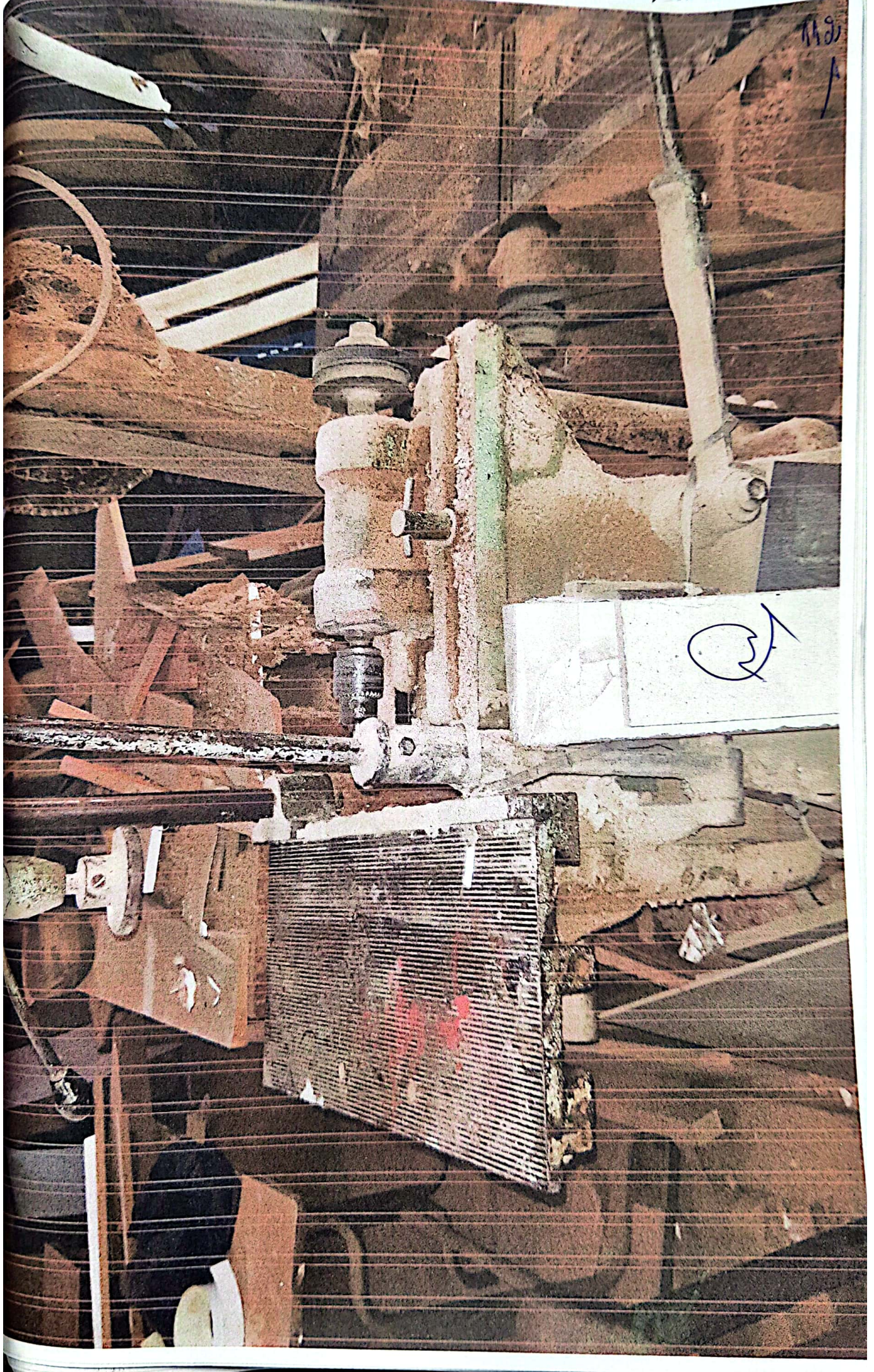
endereço o mesmo

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça AIRTON DE MORAIS
M 803382-5

O Oficial de Justiça _____

Diligencias:-









Buscas relacionadas: maquina furadeira multipla horizontal usada - furadeira horizontal antiga para marcenaria - furadeira horizontal usada possamai...

Agro, Indústria e Comércio

Maquina furadeira horizontal usada

110 resultados

Usado X

Organizar anúncios

Mais relevantes

Mais relevantes

Menor preço

Maior preço

Categorias

- Indústria Pesada (74)
- Comércio (18)
- Indústria Agropecuária (2)
- Indústria Automotiva (2)
- Indústria Plástica e Química (2)
- Indústria Gastronômica (1)
- Reciclagem (1)
- Outros (10)

Custo do frete

Gratis (1)

Pagamento

Sem juros (39)

Localização

- São Paulo (82)
- Rio de Janeiro (6)
- Santa Catarina (5)
- Minas Gerais (4)
- Paraná (4)
- Goiás (3)
- Rio Grande do Sul (3)
- Ceará (1)
- Distrito Federal (1)

Preço

- Até R\$2.000 (30)
- Mais de R\$5.500 (37)
- R\$2.000 a R\$5.500 (43)



Furadeira Horizontal Oscilante Semi Automática

R\$ 3.500

12x R\$ 334⁵¹

Usado - São Paulo



Furadeira Horizontal, M/ Invicta, Mandril 5/8, Motorizada

R\$ 3.500

12x R\$ 334⁵¹

Usado - São Paulo



Furadeira Horizontal, M/ Raiman, Mandril 5/8, Motorizada

R\$ 2.900

12x R\$ 277¹⁷

Usado - São Paulo



Furadeira Horizontal, M/ Ruas, Mandril 5/8, Motorizada

R\$ 3.500

12x R\$ 334⁵¹

Usado - São Paulo



Furadeira Horizontal, Mandril 5/8, Motorizada

R\$ 3.500

12x R\$ 334⁵¹

Usado - São Paulo

118
A

Máximo >
especificações
vendedores (9)



Furadeira Horizontal Knooer Revisada E Destopadeira

R\$ 3.400

12x R\$ 330⁷⁹

Usado - Paraná



Furadeira Horizontal Invicta, Eixo Exposto

R\$ 2.300

12x R\$ 223⁷⁷

Usado - São Paulo



Furadeira Horizontal, M/ Rocco

R\$ 3.000

12x R\$ 291⁸⁸

Usado - São Paulo

X



Furadeir Horizontal Invicta

R\$ 2.200

12x R\$ 214⁰⁴

Usado - Rio de Janeiro



Furadeira Horizontal P/ Flange De Eixo E Rasgo Chaveta Usada

R\$ 15.000

12x R\$ 1.459

Usado - São Paulo



Maquinas Para Marcenaria Plalna Furadeira Tupia Serra...

R\$ 3.800

12x R\$ 316⁰⁷ sem juros

Usado - São Paulo

Rio de Janeiro (1)

Preço

Até R\$250 (33)

Mais de R\$2.500 (44)

R\$250 a R\$2.500 (27)

Mínimo

Máximo

Lojas oficiais



Descontos

Mais de 10% off (7)

Mais de 20% off (1)

Mais especificações

Melhores vendedores (58)



**Plaina Desengrosso 1800w
Dw733 + Coletor De Pó Dewal...**

por J Nakao

R\$ 2.659

12x R\$ 221⁵⁸ sem juros

Frete grátis

163 vendidos - São Paulo



**Plaina Eletrica Desengrosso
2012nb + Coletor De Pó Makita**

por J Nakao

R\$ 3.170

R\$ 2.599 18% OFF

12x R\$ 216⁵⁸ sem juros

Frete grátis

46 vendidos - São Paulo



**Plaina Desengrosso 1800w
Dw733 + Coletor De Pó 220v...**

por Demeo

R\$ 2.199²⁶

12x R\$ 183²⁷ sem juros

Frete grátis

44 vendidos - São Paulo



**Plaina Desengrosso 1650w
2012nb Makita + Faca Brinde**

por J Nakao

R\$ 3.170

R\$ 2.699 15% OFF

12x R\$ 224⁹² sem juros

Frete grátis

30 vendidos - São Paulo



**Serra De Fita Mazutti Sf-600
Usada Com Motor Trifásico**

R\$ 4.100

12x R\$ 341⁶⁷ sem juros

Usado • Minas Gerais

produtos relacionados: desengrosso mazutti 40cm - desengrosso mazutti 400mm - coladeira de bordas tecmatic - mazutti - desengrosso invicta

desengrosso mazutti

24 resultados

Organizar anúncios

Mais relevantes

Mais relevantes

Menor preço

Maior preço

Categorias

Ferramentas (48)

Comércio (14)

Indústria Pesada (12)

Alimentos e Bebidas (8)

Casa, Móveis e Decoração (5)

Arte e Artesanato (3)

Calçados, Roupas e Bolsas (3)

Filmes e Seriados (2)

Construção (1)

Ver todos

Custo do frete

Gratis (44)

Tipo de envio

Rápido (3)

Full (3)

Oferece o envio mais rápido e seguro do Mercado Livre para você!

Pagamento

Sem juros (61)

Condição

Novo (80)

Usado (24)

Localização

São Paulo (51)

Santa Catarina (16)

Paraná (11)

Rio Grande do Sul (10)

Minas Gerais (7)

Ceará (4)

Goiás (3)

Amazonas (1)



Desengrossô, Plainã,
Desengrossadeira, Invicta...

R\$ 4.997

12x R\$ 416⁴² sem juros

Usado - Rio Grande do Sul



Desengrosso, Plaina
Desengrossadeira M/ Mazutti,...

R\$ 6.800

12x R\$ 649⁹¹

Usado - São Paulo



Desengrossô, Plaina,
Desengrossadeira, Invicta...

R\$ 4.697

12x R\$ 448⁹²

Usado - Rio Grande do Sul



Desengrosso, Plaina
Desengrossadeira Mazutti,...

R\$ 4.597

12x R\$ 439³⁶

Usado - Rio Grande do Sul



Plaina Desengrosso 304mm
1650w Makita 2012nb
por MGM Ferramentas

R\$ 2.699

12x R\$ 224⁹² sem juros

Ceará

Tupia 1cm 80 cm

77 resultados

Organizar anúncios

Mais relevantes |  

Mais relevantes

Menor preço

Maior preço

Categorias

- Esculturas (21)
- Tuning e Performance (17)
- Ferramentas (13)
- Comércio (8)
- Indústria Pesada (6)
- Calçados, Roupas e Bolsas (3)
- Antiquidades (1)
- Brinquedos e Hobbies (1)
- Casa, Móveis e Decoração (1)
- Ver todos

Custo do frete

Gratis (23)

Tipo de envio

- Rápido (1)
- ⚡ FULL** (1)

Pagamento

Sem juros (29)

Condição

- Novo (61)
- Usado (15)

Localização

- São Paulo (46)
- Rio de Janeiro (18)
- Ceará (3)
- Paraná (3)
- Rio Grande do Sul (3)
- Santa Catarina (2)
- Minas Gerais (1)
- Distrito Federal (1)



Mesa Para Tupia 40x43 Cm
Ifmt430 Infinity
por ULTRA Máquinas

R\$ 340⁹⁰

📅 12x R\$ 28⁴¹ sem juros

🚚 Frete grátis ⚡ FULL

1 vendido - São Paulo



Mesa Para Tupia 40x43 Cm
Ifmt430 Infinity
por ULTRA Máquinas

R\$ 323⁹⁰

📅 12x R\$ 30⁹⁶

🚚 Frete grátis

4 vendidos - São Paulo



Tupia Comum 1cm-famac C-0405

R\$ 2.600

📅 12x R\$ 252⁹⁶

🚚 Envio para todo o país

Usado - São Paulo



Tupia, M/ Universo, Com Mesa
De 80 X 80 Cms

R\$ 3.000

📅 12x R\$ 286⁷³

Usado - São Paulo



Escultura Caboclo Tupi 80cm
Imagem Estátua

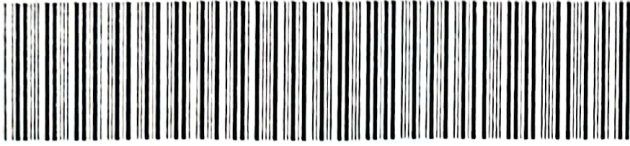
R\$ 989⁹⁹

📅 12x R\$ 94⁶²

🚚 Frete grátis

1 vendido - São Paulo

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA
COMARCA DE MOGI GUAÇU, ESTADO DE SÃO PAULO.



00122825220038260362

Processo nº 0012282-52.2003.8.26.0362

Ordem nº 0709/2003 e Apensos (EXECUÇÃO FISCAL)

Exeqte.: SERV. AUTON. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU

Execdo.: BENEDITO HONÓRIO FILHO

362 FNUU.18.00020345-5 061118 1508 01

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU, Autarquia Municipal já qualificada, por seu procurador infra-assinado, vem perante V. Exa., tendo em vista que o débito exequendo ainda persiste, mesmo após as tentativas de penhora *on line* e pelo fato da Exequente não ter encontrado outra medida menos onerosa à Executada para o recebimento de seu crédito, requer que o bem penhorado (**fls. 110/111**), seja **levado a leilão**, designando data para a hasta pública, com a expedição de mandado de constatação e reavaliação, e ainda a intimação das partes interessadas.

Nestes termos, informa que o valor atualizado do débito perfaz a importância de **R\$ 29.621,49 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos)**, mais despesas processuais, se houver.

P. deferimento.

Mogi Guaçu, 09 de outubro de 2018.



Thaiza Christo Ramos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 412.658

125
9

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mogi Guaçu / SP – CNPJ/MF nº 46.255.196/0001-66
Autarquia Municipal - Lei Municipal nº 2.083/87

Processo nº 0012282-52.2003.8.26.0362
Ordem nº 0709/03
Apenso 3974/04, 3195/06, 3927/09 e 1185/10
Exeqte.: SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNIC AGUA ESGOTO MOGI GUAÇU
Execdo(a).: BENEDITO HONORIO FILHO

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - DÉBITO CONSOLIDADO (Atualizado até 09.10.2018)

1. Débitos Ajuizados

cdc: 25127-71 (Processos nºs 0709/03, 3974/04, 3195/06 e 3927/09)					
Referência	Valor	Multa	Juros	Correção Monetária	Total atualizado
12/1999	14,27	2,29	103,81	31,46	151,83
01/2000	14,27	2,29	103,35	31,46	151,37
02/2000	14,27	2,29	102,89	31,46	150,91
03/2000	14,27	2,29	102,44	31,46	150,46
05/2000	25,52	4,09	181,55	56,26	267,42
06/2000	25,52	4,09	180,73	56,26	266,60
08/2000	92,36	14,80	648,20	203,62	958,98
09/2000	103,62	16,60	723,89	228,44	1072,55
10/2000	92,36	14,80	642,28	203,62	953,06
11/2000	92,36	14,80	639,32	203,62	950,10
12/2000	92,36	13,81	593,98	183,91	884,06
01/2001	92,36	13,81	591,22	183,91	881,30
02/2001	92,36	13,81	588,46	183,91	878,54
03/2001	92,36	13,81	585,69	183,91	875,77
04/2001	92,36	13,81	580,17	183,91	870,25
05/2001	92,36	13,81	580,17	183,91	870,25
06/2001	92,38	13,82	577,53	183,95	867,68
10/2001	18,61	2,78	114,12	37,06	172,57
11/2001	18,61	2,78	113,57	37,06	172,02
12/2001	18,61	2,58	104,21	32,98	158,38
01/2002	18,61	2,58	104,21	32,98	158,38
02/2002	18,61	2,58	103,70	32,98	157,87
03/2002	37,91	5,26	210,20	67,19	320,56
04/2002	18,61	2,58	102,66	32,98	156,83
05/2002	18,61	2,58	102,15	32,98	156,32
06/2002	21,02	2,91	114,81	37,26	176,00
07/2002	18,61	2,58	101,12	32,98	155,29
11/2002	22,32	3,09	118,81	39,56	183,78
12/2002	22,32	2,76	105,34	32,83	163,25
01/2003	28,08	3,47	131,84	41,31	204,70
02/2003	22,32	2,76	104,23	32,83	162,14
03/2003	28,08	3,47	130,45	41,31	203,31
04/2003	22,32	2,76	103,13	32,83	161,04

126
8

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mogi Guaçu / SP – CNPJ/MF nº 46.255.196/0001-66
Autarquia Municipal - Lei Municipal nº 2.083/87

05/2003	22,32	2,76	102,58	32,83	160,49
06/2003	22,32	2,76	102,03	32,83	159,94
09/2003	36,72	4,54	164,24	54,02	259,52
10/2003	36,72	4,54	164,24	54,02	259,52
11/2003	36,72	4,54	162,42	54,02	257,70
12/2003	22,32	2,54	90,32	28,42	143,60
01/2004	22,32	2,54	89,81	28,42	143,09
02/2004	22,32	2,54	89,30	28,42	142,58
03/2004	22,32	2,54	88,80	28,42	142,08
04/2004	22,32	2,54	88,29	28,42	141,57
05/2004	22,32	2,54	87,78	28,42	141,06
06/2004	22,32	2,54	87,27	28,42	140,55
08/2006	29,00	2,84	82,97	27,83	142,64
TOTAL	1.828,65	262,30	10.790,28	3.416,68	16.297,91

CDC: 27172-30 (Processo nº 1185/10)

Referência	Valor	Multa	Juros	Correção Monetária	Total atualizado
03/2004	57,64	6,55	229,30	73,39	366,88
04/2004	104,18	11,84	412,10	132,66	660,78
05/2004	104,18	11,84	412,10	132,66	660,78
06/2004	100,10	11,38	391,40	127,46	630,34
07/2004	83,70	9,51	325,38	106,58	525,17
09/2004	54,71	6,22	210,19	69,66	340,78
11/2004	40,04	4,55	152,00	50,98	247,57
12/2004	66,59	7,05	234,13	74,45	382,22
01/2005	54,71	5,76	190,01	60,45	310,93
02/2005	40,04	4,19	137,37	43,72	225,32
03/2005	99,36	10,33	336,76	107,24	553,69
04/2005	54,30	5,61	181,80	57,92	299,63
05/2005	37,20	3,82	123,04	39,22	203,28
06/2005	61,36	6,26	200,46	63,93	332,01
08/2005	23,52	2,40	75,89	24,51	126,32
09/2005	40,62	4,15	130,22	42,32	217,31
11/2005	44,04	4,44	137,73	44,82	231,03
06/2006	52,02	5,13	151,76	50,52	259,43
08/2006	22,10	2,17	63,23	21,21	108,71
09/2006	20,93	2,05	59,48	20,09	102,55
10/2006	29,58	2,90	83,48	28,39	144,35
11/2006	19,76	1,94	55,38	18,97	96,05
12/2006	22,10	2,15	61,15	20,96	106,36
03/2007	33,32	3,19	88,72	30,51	155,74
04/2007	33,32	3,17	87,60	30,16	154,25
05/2007	16,25	1,55	42,42	14,71	74,93
06/2007	44,54	4,24	115,40	40,31	204,49

127
8

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Mogi Guaçu / SP – CNPJ/MF nº 46.255.196/0001-66
Autarquia Municipal - Lei Municipal nº 2.083/87

07/2007	19,76	1,87	50,53	17,67	89,83
08/2007	20,93	1,98	53,13	18,72	94,76
09/2007	67,28	6,34	168,58	59,47	301,67
10/2007	56,06	5,28	139,42	49,56	250,32
07/2009	74,19	6,36	141,11	52,94	274,60
08/2009	64,99	5,54	121,89	45,82	238,24
TOTAL	1.663,42	171,76	5.363,16	1.771,98	8.970,32

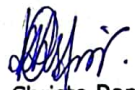
TOTAL CONSOLIDADO	3.492,07	434,06	16.153,44	5.188,66	25.268,23
--------------------------	-----------------	---------------	------------------	-----------------	------------------

2. Despesas Processuais

Custas do Estado	05 ato(s)	R\$	642,50
Citação (AR-Digital)	00 ato(s)	R\$	-
Citação postal	01 ato(s)	R\$	13,10
Oficial de Justiça	14 ato(s)	R\$	1.079,40
Honorários Advocatícios		R\$	2.618,26

TOTAL R\$ **4.353,26**

TOTAL GERAL R\$ **29.621,49**


Rhaiza Christo Ramos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 412.658



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO 128 P
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ,, Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 13 de dezembro de 2018, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito deste Serviço. Eu, Roginer Garcia Carniel, Escrevente, digitei e subscrevi.

DECISÃO

Processo Físico nº: 0012282-52.2003.8.26.0362
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Requerente: Samae Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Mogi Guacu
Requerido: Benedito Honorio Filho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ROGINER GARCIA CARNIEL**

Vistos.

Nos termos do disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proceda-se o leilão eletrônico dos bens penhorados, por leiloeiro devidamente habilitado perante a Secretaria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

O pagamento deverá ser feito pelo arrematante de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Intime-se o leiloeiro, via correio eletrônico, para que designe datas para realização dos leilões e demais providências conforme disposto no artigo 884 do Código de Processo Civil.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, sendo que esta contraprestação não está incluída no valor do lance vencedor e será depositada nos autos. (art. 266 e art. 267 parágrafo único das NSCGJ).

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intimem-se, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do leilão, o(a)s executado(a)s e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGINER GARCIA CARNIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0012282-52.2003.8.26.0362 e o código A20000020Q7D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

129
[Handwritten signature]

dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se

Mogi Guacu, 13 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Em 18 DEZ 2018 RECEBIMENTO
Eu, _____, recebi estes autos do(a) MM. Juiz(a). Eu, *[Handwritten signature]*, Escrevente,
digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGINER GARCIA CARNIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe o processo 0012282-52.2003.8.26.0362 e o código A20000020Q7D.



137

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAValiaÇÃO

Processo Físico nº: 0012282-52.2003.8.26.0362
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Requerente: Samae Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guacu
Requerido: Benedito Honorio Filho
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 362.2023/001636-0

Endereço a ser diligenciado:

Rua Mococa, 507, Loteamento Parque Itacolomi - CEP 13843-184, Mogi Guacu-SP ou Rua César Abud, nº 115, Jardim Bandeirantes, CEP 13843-143, Mogi Guacu – SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guacu, Dr(a). ROGINER GARCIA CARNIEL, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAValiaÇÃO dos bens penhorados às fls. 110/111 dos autos, bem como a intimação do Executado referente a nova diligência.

CUMpra-SE, observadas as formalidades legais. Mogi Guacu, 08 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA Mapa

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



0012282-52.2003.8.26.0362

190
P

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 14 dias (s) do mês de agosto de 2018, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, em cumprimento ao mandado retro, comparecemos, nós Oficiais de Justiça, infra-assinados na Rua Mococa, 507, Jd. Itacolomy, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo (a) Juiz (a) de Direito da Vara SAF, nos autos de execução, processo n.º 0012282-52.2003.8.26.0362 - Ordem n.º 709/03 e apensos, a requerimento de **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU**, contra **BENEDITO HONORIO FILHO**. Depois de preenchidas as formalidades "legais", passamos a proceder a CONSTATAÇÃO REAVALIAÇÃO DOS BENS, a seguir descritos:

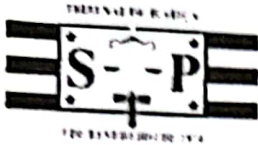
ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	Uma Desengrossadeira, marca Mazutti de 40 mm, com motor trifásico de 5 CV, em bom estado de conservação;	R\$ 7.000,00
2	Uma Tupia, marca ICM, de 80 cm, com motor elétrico trifásico de 5 CV, em bom estado de conservação;	R\$ 3.000,00
3	Uma Furadeira Horizontal, cor verde, com motor acoplado de 1,5 CV, em bom estado de conservação.	R\$ 2.500,00
S o m a		R\$ 12.500,00

♣ As máquinas encontram-se em funcionamento.

E para constar lavramos o presente auto, que vai devidamente assinado.


AIRTON DE MORAIS
M 803382-5

Diligências:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)

3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

141
P

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0012282-52.2003.8.26.0362
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Requerente: Samae Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guacu
Requerido: Benedito Honorio Filho
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Ramiro Vasconcelos Muniz (24629)

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023, eu, Oficial de Justiça, em cumprimento ao mandado nº 362.2023/1636-0 dirigi-me à Rua Mococa, 507, nesta cidade, onde constatei e reavaliei os bens conforme descrito:

- Desongrossadeira, marca Mazzutti, de 40mm, com motor trifásico: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Tupia, marca ICM, de 80mm, com motor trifásico: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Furadeira Horizontal, verde, com motor acoplado de 1,5 cv: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Plaina elétrica, de 1,40 x 0,30, com motor trifásico: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Esquadrihadeira, marca Invicta, com motor de 1,5 cv, 220v: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Segundo o executado, todas as máquinas estão em funcionamento e ainda são utilizadas no seu ofício de marceneiro. Os bens são antigos, mas possuem características de maquinários resistentes (não mais disponíveis no mercado), por isso alguns preços foram mantidos. Nada mais. Para constar lavrei o presente Auto que segue devidamente assinado de forma eletrônica.

CERTIDÃO

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 362.2023/001636-0 no dia 10/04/23, por volta das 11h30, dirigi-me ao endereço: Rua Mococa, nº 507, Loteamento Parque Itacolomi, Mogi Guacu, onde reavaliei os bens móveis penhorados, tudo como descrito acima. Ato seguinte, INTIMEI o requerido Benedito Honorio Filho, que ficou ciente de seu inteiro teor, aceitou as cópias oferecidas e assinou recibo no mandado. O referido é verdade e dou fé. Mogi Guacu, 19 de abril de 2023.

Número de Cotas: 01 - Mapa

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAMIRO VASCONCELOS MUNIZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0012282-52.2003.8.26.0362 e o código A20000003JNTL.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, RAFAEL MARTINELLI RANGEL | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/56407)
Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/56407) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/56407) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status		
Serviço Anexo das Fazendas Fórum Mogi Guaçu II - (Anexo Fiscal e Juizado Especial)	00122825220038260362	23/01/2024	ROGINER GARCIA CARNIEL	Nomeado	Alterar Status	Remover
Serviço Anexo das Fazendas Fórum Atibaia I	10087623820238260048	17/01/2024	FREDERICO LOPES AZEVEDO	Nomeado		
1ª Vara Cível - Juiz(a) Titular I Fórum Regional XI - Pinheiros	01248046620078260011	11/01/2024	PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA	Nomeado		
2ª Vara Judicial Fórum da Comarca de Guairá I	10009938520178260210	11/01/2024	RENATA CAROLINA NICODEMOS ANDRADE	Nomeado		
Serviço Anexo das Fazendas Fórum Mogi Guaçu II - (Anexo Fiscal e Juizado Especial)	10015547520168260362	11/01/2024	SERGIO AUGUSTO FOCESATO	Nomeado	Alterar Status	Remover
Serviço Anexo das Fazendas Fórum Mogi Guaçu II - (Anexo Fiscal e Juizado Especial)	10150507420168260362	09/01/2024	DAVID DE OLIVEIRA LUPPI	Nomeado	Alterar Status	Remover
Serviço Anexo das Fazendas Fórum Atibaia I	00216696320038260048	13/12/2023	ADRIANA DA SILVA FRIAS PEREIRA	Nomeado		
Serviço Anexo das Fazendas Fórum Atibaia I	00227349320038260048	13/12/2023	ADRIANA DA SILVA FRIAS PEREIRA	Nomeado		
Serviço Anexo das Fazendas Fórum Atibaia I	00160068920108260048	13/12/2023	ADRIANA DA SILVA FRIAS PEREIRA	Nomeado		
2ª Vara Cível Fórum Guanjá I - CÍVEL/CRIMINAL	00124646220068260223	15/12/2023	GLADIS NAIRA CUVERO	Nomeado		

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 -

Nomeações 1 até 10 de 195

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 34

Nomeação Leiloeiro - Processo nº 0012282-52.2003.8.26.0362

RAFAEL MARTINELLI RANGEL <rafaelrangel@tjsp.jus.br>

Ter, 23/01/2024 11:18

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; natalia.toyoda@grupolance.com.br <natalia.toyoda@grupolance.com.br>

Bom Dia,

O Sr. Daniel Melo Cruz, fora nomeado na data de hoje para atuar como Leiloeiro nos autos do Processo de nº 0012282-52.2003.8.26.0362.

O processo é físico.

Aguardo confirmação do aceite para dar continuidade na Execução Fiscal.

Att.



RAFAEL MARTINELLI RANGEL

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SAF - Serviço Anexo das Fazendas

Rua Chico de Paula, 1090 - Centro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-005

Tel: (19) 3019-2252

E-mail: rafaerangel@tjsp.jus.br